

RESOLUÇÃO N° 053/2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 3º da Resolução Orçamentária nº 31/2021, de 31 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 148.017,15 (cento e quarenta e oito mil, dezessete reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.05 – Convênio SARA/SAER	
Atividade: 2005 – Convênio SARA/SAER	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 08)	R\$ 148.017,15

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021 no valor de R\$ 86.330,00 e o valor de R\$ 61.687,15, referente as sobras obtidas junto ao Convênio SARA/SAER no ano de 2021, com a justificativa de restituir os valores para os Entes Consorciados, proporcionalmente ao valor arrecadado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 18 de novembro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso

Presidente